1. **MENSAGEM Nº 51/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R$ 6.000.000,00.”.

Esta propositura, originada do Memorando/CI nº 3.123/23-DF/SF, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias a seguir especificadas:

**Secretaria de Serviços Públicos:** “Obras e Instalações” - recurso federal referente a Emenda Parlamentar Individual Especial 202390890002 do Deputado Federal Bozzella, recebida em 31/08/2023, destinado a Investimento em Recapeamento Asfáltico.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II §§ 1º e 3º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV §1º do art. 4°, da Lei n° 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 19 de setembro de 2023.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

**Anexos:** 1.Projeto de Lei;

2. balancete da receita;

3. extrato bancário.

**AO**

Excelentíssimo Senhor,

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

# PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 6.000.000,00.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

**02.33.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**02.33.02 Ações de Serviços Públicos**

**15.452.0310.2.213 Manutenção de vias Públicas - Pavimentação**

4490.51.00 Obras e Instalações

05.800.0313 Emenda Indiv.Especial2023908900002...... R$ 6.000.000,00

Subtotal........................................................ R$ 6.000.000,00

**TOTAL GERAL........................................... R$ 6.000.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4° da Lei n° 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal